



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social



RESCISÃO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº: 002/2021

EMENTA: Rescisão do Termo de Colaboração nº 002/221 que, entre si, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão- PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comunidade Católica Vivendo o Amor, nos seguintes termos:

Pelo presente **TERMO DE RECISÃO** que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº.11.928.855/0001-27, com sede na Rua Genaro Trajano, 57 - Vitória de Santo Antão - PE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO**, brasileira, servidora pública, CPF: 362. [REDACTED], residente e domiciliado Rua [REDACTED] — [REDACTED] Vitória de Sto. Antão-PE - CEP: 55 [REDACTED] e do outro lado Comunidade Católica Vivendo o Amor, com CNPJ:26.705.199-47, situada ao Sítio Lagoa de Pedra, Pirituba, Vitória de Santo Antão PE, tendo como responsável legal a Sra. Roseane Maria do Nascimento, portadora do CPF:010. [REDACTED], celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 002/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, ao objeto de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ADULTOS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO USUÁRIOS DE ALCOOL E PSICOATIVOS EM SITUAÇÃO DE RUA**, conforme plano de trabalho apresentado, decidem entre si certo e avençado, encerrar o termo de colaboração pelas cláusulas seguintes:

MAB



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O termo de colaboração com vigência de 12 meses, foi encerrado no mês de abril do corrente ano, com repasse de janeiro a dezembro de 2021. Foi recidido a pedido unilateral da Organização da Sociedade Civil, por motivo de foro íntimo. A presente instituição recebeu as parcelas de janeiro a abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

A presente rescisão tem efeitos imediatos e se direcionam de pronto ao encerramento da parceria, não isentando a instituição das necessidades de cumprimentos das cláusulas avençadas acerca do Termo de claboração referentes aos meses já recebidos de acordo com a lei 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, pugnam as partes pelo encerramento do termo de colabração nº 002/2021 de acordo com os termos supracitados acima, vigorando os termo citados neste termo à partir desta data.

Vitória de Santo Antão - PE, 05 de junho de 2021.

Maria Cristina Antunes de Brito

MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO
SECRETÁRIA

Roseane Maria do N. Silva

ROSEANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA

CCVA